

AVISO

Gestão dos Contingentes de Importação e exportação, geridos com base em certificados de importação e exportação - Publicação de regulamentos

No passado dia 12/06 foram publicados no Jornal Oficial da União Europeia (JO da UE) L n.º 185 os seguintes regulamentos:

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2020/760 DA COMISSÃO, de 17 de dezembro de 2019 *que complementa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas de gestão dos contingentes pautais de importação e de exportação sujeitos a certificados e que complementa o Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à constituição de garantias no âmbito da gestão de contingentes pautais.*

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2020/761 DA COMISSÃO de 17 de dezembro de 2019 *que estabelece normas de execução dos Regulamentos (UE) n.º 1306/2013, (UE) n.º 1308/2013 e (UE) n.º 510/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao sistema de gestão dos contingentes pautais com certificados*

O ato delegado **revoga** os atuais regulamentos da Comissão relativos aos contingentes pautais geridos por certificados, designadamente: Regulamentos (CE) n.º 2307/98, (CE) n.º 2535/2001, (CE) n.º 1342/2003, (CE) n.º 2305/2003, (CE) n.º 969/2006, (CE) n.º 1301/2006, (CE) n.º 1918/2006, (CE) n.º 1964/2006, (CE) n.º 1979/2006, (CE) n.º 341/2007, (CE) n.º 533/2007, (CE) n.º 536/2007, (CE) n.º 539/2007, (CE) n.º 616/2007, (CE) n.º 964/2007, (CE) n.º 1384/2007, (CE) n.º 1385/2007, (CE) n.º 382/2008, (CE) n.º 412/2008, (CE) n.º 431/2008, (CE) n.º 748/2008, (CE) n.º 1067/2008, (CE) n.º 1296/2008, (CE) n.º 442/2009, (CE) n.º 610/2009, (CE) n.º 891/2009, (CE) n.º 1187/2009 e (UE) n.º 1255/2010 da Comissão e os Regulamentos de Execução (UE) n.º 1273/2011, (UE) n.º 480/2012, (UE) n.º 1223/2012, (UE) n.º 82/2013, (UE) n.º 593/2013, (UE) 2015/2076, (UE) 2015/2077, (UE) 2015/2078, (UE) 2015/2079, (UE) 2015/2081 e (UE) 2017/1585 da Comissão.

No entanto, estes regulamentos continuam a ser aplicáveis aos certificados de importação e certificados de exportação emitidos ao seu abrigo, até que esses certificados caduquem.

A nova legislação entrou em vigor no dia 19 de junho de 2020 e é aplicável aos períodos de contingentamento pautal que tenham início a partir de 1 de janeiro de 2021.